

UMA REFLEXÃO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE O ASSÉDIO MORAL

JUNIELLE MENEZES FRANÇA,

Humilhações, ameaças, abusos de poder, agressões verbais e injúrias compõem o cenário de hostilidade e violência multiforme, onipresente, que podem fazer parte da jornada do trabalhador, ferindo-o e humilhando-o no seu mais alto grau. Entretanto um ato isolado não pode ser considerado assédio, mas sim sua repetição ou ocorrência sistemática. Atualmente, em diversos países, advogados, médicos do trabalho, assistentes sociais e sindicatos começam a se interessar pelo assunto. Contudo, a legislação específica sobre assédio moral no Brasil ainda está em fase de elaboração, sendo que diversos projetos que visam combater a prática do assédio moral já foram aprovados e outros estão em tramitação. O estudo objetiva realizar uma pesquisa bibliográfica acerca do assédio moral refletindo sobre a legislação brasileira a este respeito. Trata-se de um estudo de revisão de literatura realizado por meio de levantamento bibliográfico acerca do assédio moral, utilizando-se como base de dados o SCIELO. Resultados: Segundo Maciel e Gonçalves, o assédio moral entre os trabalhadores da administração do estado do Ceará, demonstrou que 38% dos servidores entrevistados foi alvo de assédio moral. Para Martiningo e Siqueira, o assédio moral no ambiente de trabalho têm consequências em todos os níveis. Conclusão: O assédio moral pode ser considerado uma prática costumeira e a legislação brasileira mostra-se falha ao demorar em impor leis que garantam os direitos dos trabalhadores. São poucas as cidades que possuem legislação específica, impondo punições efetivas aos assediadores com condenações e penalidades que vão desde multa, advertência e até demissões dos assediadores.

PALAVRAS-CHAVE: ASSÉDIO MORAL, ABUSO DE PODER, LEGISLAÇÃO

ÁREA TEMÁTICA: DIREITO (PESQUISA)

FORMA DE APRESENTAÇÃO: RELATO DE EXPERIÊNCIA